

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

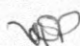
PROCESSO Nº. 2021.10.04.03

OBJETO: Aquisição de rações para animais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2021.10.04.03, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2021.



Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.04.03

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de rações para animais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


A aquisição atenderá a Secretaria da Saúde de Irauçuba, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, no trato dos animais recolhidos em vias públicas ou locais onde estejam causando algum transtorno, como doenças e que necessitam de cuidados especiais e que são abrigados no Centro de Controle de Zoonoses- CCZ. O quantitativo mínimo previsto foi calculado levando em consideração a entrada de animais neste setor. O município realizará o recolhimento dos animais de rua o que eleva o consumo de alimentação. Quanto aos equinos, estes são recolhidos nas vias do Município, ficando neste setor por 7 (sete) dias para retirada de seu proprietário, estes não sendo resgatados por seu proprietário, ficam em posse deste município. A secretaria de saúde tem por objetivo propor e executar a política municipal de saúde, garantindo ambiente favorável de trabalho para o cumprimento das atividades pelos profissionais. Diante do exposto necessita da compra de ração, para atender a necessidade dos animais que se encontram no Centro de Controle de Zoonoses do município por motivos de prevenção de doenças transmissíveis aos humanos.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 justifica-se pelo fato de as cotações de preço realizadas com empresas do ramo atinente ao objeto em destaque não ultrapassarem o teto para deflagração de processo licitatório, e todos os custos insurgentes a tais práticas. Assim sendo, a solução pelo processo simplificado de contratação encontra-se dentro dos parâmetros legais, conforme fartamente corroborado nos presentes autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sob a proponente: **J R L BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 31.299.706/0001-20, o valor global desta contratação é de **R\$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2021.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de rações para animais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS

2.1 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição atenderá a Secretaria da Saúde de Irauçuba, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, no trato dos animais recolhidos em vias públicas ou locais onde estejam causando algum transtorno, como doenças e que necessitam de cuidados especiais e que são abrigados no Centro de Controle de Zoonoses- CCZ. O quantitativo mínimo previsto foi calculado levando em consideração a entrada de animais neste setor. O município realizará o recolhimento dos animais de rua o que eleva o consumo de alimentação. Quanto aos equinos, estes são recolhidos nas vias do Município, ficando neste setor por 7 (sete) dias para retirada de seu proprietário, estes não sendo resgatados por seu proprietário, ficam em posse deste município. A secretaria de saúde tem por objetivo propor e executar a política municipal de saúde, garantindo ambiente favorável de trabalho para o cumprimento das atividades pelos profissionais. Diante do exposto necessita da compra de ração, para atender a necessidade dos animais que se encontram no Centro de Controle de Zoonoses do município por motivos de prevenção de doenças transmissíveis aos humanos.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 01 | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COM NO MÍNIMO DE DIGESTIBILIDADE SUPERIOR A 80% - EMBALÁGENS PLÁSTICAS DE 25 KG, VALIDADE INDICADA, COMPOSIÇÃO INDICADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CÁLCIO MÁX 2,9 CÁLCIO MIN 1% ENERGIA METABOLIZA EXTRATO ETÉRICO MIN 6% FÓSFORO MIN 0,5% MATÉRIA FIBROSA MAX 6% MATÉRIA MINERAL MAX 12% PROTEÍNA BRUTA MIN 19 % UMIDADE MAX 12 % ÁCIDO LINOLEICO ÔMEGA 6 MIN 1,2% ÁCIDO LINOLEICO MIN ÔMEGA 3 MIN 0,24% ENRIQUECIMENTO POR QUILO DE PRODUTO | PCT | 05 |
| 02 | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: EMBALÁGENS PLÁSTICAS DE 25 KG, VALIDADE INDICADA, CONTENDO RAÇÃO DE PRODUTO A COMPOSIÇÃO BÁSICA DEVERÁ CONTER UNIDADE MÁXIMA 100G PROTEÍNA BRUTA MIN 260 GR EXTRATO ETÉRICO MIN 100G MATÉRIA FIBROSA MAX 40 GR CÁCIO MIN MAX 16/25GR FÓSFORO MIN 9.000MG VITAMINA A MIN 8500UI VITAMINA E MIN 16.000UI VITAMINA K3 2 MG VITAMINA B1 2G VITAMINA B2 MIN 4,5 MG VITAMINA B12 MIN 20MCG COBRE MIN 12MG FERRO MIN 84MG IODO MIN 1,9 MG MANGANÊSMIN 48MG SELÊNIO MIN 016MG COBALTO MIN 2MG ZINCO MIN 76MG NIACINA MIN 28MG ÁCIDO PANTOTÊNICO MIN 10MG BIOTINA MIN 015 MG COLINA MIN 288 MG ANTIOXIDANTE MIN 10 MG | PCT | 05 |
| 03 | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 30%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 3 %, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 8%. FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 25 KG. NA | PCT. | 03 |



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

| | | | |
|----|--|------|----|
| | EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. | | |
| 04 | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES: UNIDADE(MAX); 12%, PROTEÍNA BRUTA(MIN): 36%; ESTRATO ETEREO (MIN/MAX): 11% MATERIA FIBROSA (MAX); 30% MATERIA MINERAL (MAX); 80%; CALCIO (MIN/MAX)1,1% / 1,6%; FOSFORO (MIN/MAX): 1,0% /1,5%; POTASSIO (MIN): 0,6%; SODIO (MIN) : 3000MG/KG; LISINA (MIN): 1200MG/KG; METIONINA (MIN): 6,5MG/KG; TAURINA (MIN): 1400MG/KG VITAMINA C (MIN): 70MG/KG; VITAMINA E (MIN): 400UI/KG. EMBALAGEM DE 25 KG | PCT. | 03 |
| 05 | RAÇÃO EQUINA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 12% - CÁLCIO (MÍNIMO) 2%, EMBALAGAEM DE 40 KG. | PCT. | 05 |
| 06 | GRÃO DE MILHO, GERALMENTE, AMARELOS OU BRANCOS, PODENDO APRESENTAR COLORAÇÕES VARIANDO DESDE O PRETO ATÉ O VERMELHO. O PESO INDIVIDUAL DO GRÃO VARIA, EM MÉDIA, DE 250 A 300MG E SUA COMPOSIÇÃO MÉDIA EM BASE SECA É 72% DE AMIDO, 9,5% PROTEÍNAS, 9% FIBRA (A MAIORIA RESÍDUO DETERGENTE NEUTRO) E 4% DE ÓLEO. EMBALAGEM DE 50KG | PCT. | 15 |
| 07 | FARELO DE TRIGO: RICO EM FÓSFORO E COM 16% DE MATÉRIA BRUTA, TEM BOA PALATABILIDADE PARA BEZERROS E ANIMAIS ADULTOS. NÃO GARANTE UM ENGORDA, RICO EM FÓSFORO E PODE SER OFERECIDO COM OU SEM CASCA. EMBALAGEM COM 50KG. | PCT. | 15 |

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer os insumos dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 6.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 6.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

| UNID. GESTORA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO |
|---------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Secretaria de Saúde | 0506 10 304 0014 2.027 | Próprio (Fonte 1211000000) | 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.99 |

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, Secretaria de _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação Nº **2021.10.04.03**, com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de rações para animais, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ _____ (_____).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|------|--------|-------|-----------|-----------|
| 01 | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: COM NO MÍNIMO DE DIGESTIBILIDADE SUPERIOR A 80% - EMBALÁGENS PLÁSTICAS DE 25 KG, VALIDADE INDICADA, COMPOSIÇÃO INDICADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CÁLCIO MÁX 2,9 CÁLCIO MIN 1% ENERGIA METABOLIZA EXTRATO ETÉRICO MIN 6% FÓSFORO MIN 0,5% MATÉRIA FIBROSA MAX 6% MATÉRIA MINERAL MAX 12% PROTEÍNA BRUTA MIN 19 % UMIDADE MAX 12 % ÁCIDO LINOLEICO ÔMEGA 6 MIN 1,2% ÁCIDO LINOLEICO MIN ÔMEGA 3 MIN 0,24% ENRIQUECIMENTO POR QUILO DE PRODUTO | PCT | 05 | | | |
| 02 | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE: EMBALÁGENS PLÁSTICAS DE 25 KG, VALIDADE INDICADA, CONTENDO RAÇÃO DE PRODUTO A COMPOSIÇÃO BÁSICA DEVERÁ CONTER UNIDADE MÁXIMA 100G PROTEÍNA BRUTA MIN 260 GR EXTRATO ETÉRICO MIN 100G MATÉRIA FIBROSA MAX 40 GR CÁCIO MIN MAX 16/25GR FÓSFORO MIN 9.000MG VITAMINA A MIN 8500UI VITAMINA E MIN 16.000UI VITAMINA K3 2 MG VITAMINA B1 2G VITAMINA B2 MIN 4,5 MG VITAMINA B12 MIN 20MCG COBRE MIN 12MG FERRO MIN 84MG IODO MIN 1,9 MG MANGANÊSMIN 48MG SELÊNIO MIN 016MG COBALTO MIN 2MG ZINCO MIN 76MG NIACINA | PCT | 05 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

| | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|
| | MIN 28MG ÁCIDO PANTOTÊNICO MIN 10MG BIOTINA MIN 015 MG COLINA MIN 288 MG ANTIOXIDANTE MIN 10 MG | | | | |
| 03 | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 30%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 3 %, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 8%. FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 25 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DO FORNECIMENTO. | PCT. | 03 | | |
| 04 | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES: UNIDADE(MAX); 12%, PROTEINA BRUTA(MIN): 36%; ESTRATO ETEREO (MIN/MAX): 11% MATERIA FIBROSA (MAX); 30% MATERIA MINERAL (MAX); 80%; CALCIO (MIN/MAX)1,1% / 1,6%; FOSFORO (MIN/MAX): 1,0% /1,5%; POTASSIO (MIN): 0,6%; SODIO (MIN) : 3000MG/KG; LISINA (MIN): 1200MG/KG; METIONINA (MIN): 6,5MG/KG; TAURINA (MIN): 1400MG/KG VITAMINA C (MIN): 70MG/KG; VITAMINA E (MIN): 400UI/KG. EMBALAGEM DE 25 KG | PCT. | 03 | | |
| 05 | RAÇÃO EQUINA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 12% - CÁLCIO (MÍNIMO) 2%, EMBALAGAEM DE 40 KG. | PCT. | 05 | | |
| 06 | GRÃO DE MILHO, GERALMENTE, AMARELOS OU BRANCOS, PODENDO APRESENTAR COLORAÇÕES VARIANDO DESDE O PRETO ATÉ O VERMELHO. O PESO INDIVIDUAL DO GRÃO VARIA, EM MÉDIA, DE 250 A 300MG E SUA COMPOSIÇÃO MÉDIA EM BASE SECA É 72% DE AMIDO, 9,5% PROTEÍNAS, 9% FIBRA (A MAIORIA RESÍDUO DETERGENTE NEUTRO) E 4% DE ÓLEO. EMBALAGEM DE 50KG | PCT. | 15 | | |
| 07 | FARELO DE TRIGO: RICO EM FÓSFORO E COM 16% DE MATÉRIA BRUTA, TEM BOA PALATABILIDADE PARA BEZERROS E ANIMAIS ADULTOS. NÃO GARANTE UM ENGORDA, RICO EM FÓSFORO E PODE SER OFERECIDO COM OU SEM CASCA. EMBALAGEM COM 50KG. | PCT. | 15 | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os insumos dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº. _____, elemento de despesa Nº. _____, fonte de recurso _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

- I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



[Handwritten signature]

